



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 413/2020
PROJETO DE LEI Nº 1.125/2019
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

**Institui a Semana Estadual do Empreendedorismo
das Mulheres e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no calendário estadual de datas comemorativas a Semana Estadual do Empreendedorismo das Mulheres, a ser celebrada, anualmente em novembro, em todo o Estado, com o propósito de fomentar a visibilidade para os desafios e conquistas das mulheres empreendedoras de nosso Estado.

Art. 2º Por ocasião da comemoração da Semana Estadual do Empreendedorismo das Mulheres, o Poder Público deverá promover campanhas de orientação e sobre a importância desse segmento para economia de nosso Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 04 de março de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente